



Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: licitacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



São Bento do Sapucaí, 09 de junho de 2017.

RETIFICAÇÃO I

Em atenção ao questionamento levantado pela empresa CIRURGICA IZAMED LTDA EPP, consultamos a Secretária de Assuntos Jurídicos dessa prefeitura e de acordo com o PARACER JURÍDICO, fica estabelecido em concordância com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLERGIADA-RDC N° 16, DE 1° DE ABRIL DE 2014, SEÇÃO III.

Art. 3° A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosmético, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Sendo assim para os licitantes que vislumbram interesse nos itens 01, 02, 03, 04, 13, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59 e 60 deveram apresentar juntamente aos demais documentos solicitados nos requisitos técnicos a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA – AFE.

Atenciosamente, sem mais para o momento.

Daniele Dias Lima

PREGOEIRA